



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

QUESTIONAMENTO - CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de licitações receberam e-mail solicitando esclarecimento referente ao Convite nº 001/2019, cujo objeto está especificado abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração da Consolidação das Informações referentes aos barramentos do SAEMA, Complementações de Projeto e Elaboração dos Planos de Segurança de Barragens e Plano de Ação de Emergência.

1)Questionamento: Tendo em vista a importância que esse tema exige, recomendamos que esse tipo de certame seja feito por meio de Concorrências / Tomada de Preço / RDC do tipo técnica e preço. Conforme recomenda a Lei 8.666 art. 46:

“Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.”

Resposta: Manteremos a licitação tipo “menor preço”, pois além de buscarmos a proposta mais vantajosa para Administração, a Empresa deverá atender as exigências do convite, conforme Art. 45, inciso I da Lei 8666/93.

2)Questionamento: Considerando-se que o objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração da **Consolidação das Informações referentes aos barramentos do SAEMA, Complementações de Projeto e Elaboração dos Planos de Segurança de Barragens e Plano de Ação de Emergência** entendemos que a Qualificação Técnica da Empresa ou do Profissional Responsável deverá atender a qualificação técnica exigida no edital de licitação, reproduzida acima, concomitantemente à condição de “**Ter Elaborado Plano de Segurança de Barragem – PSB ou Plano de Ação de Emergência – PAE de barragens**”. O nosso entendimento é correto?

Resposta: Em análise ao questionamento, entendemos que a Empresa que faz um projeto executivo de barramento, também executa o objetivo licitado, porém para uma maior clareza e entendimento, o edital será retificado, para adequação dos atestados ao objeto licitado. Portanto o item 05.06.04 do edital será alterado.



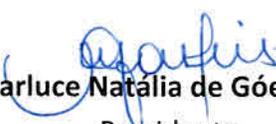
SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

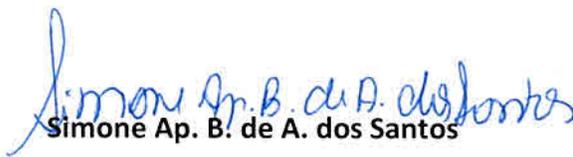
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

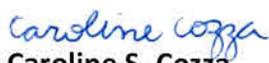
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada por todos os participantes da reunião e por mim, Simone Ap. B. de Andrade dos Santos, que digitei a ata.

Araras, 21 de maio de 2019.


Marluce Natalia de Góes Lima
Presidente


Simone Ap. B. de A. dos Santos
Membro


Jaqueline Naira Silvério
Membro


Caroline S. Cozza
Membro


Jeniffer Sant'Ana
Membro


Fábio Eduardo Coladeti
Membro


Wagner José Bergamin
Apoio Técnico